

TJAM

Diário da Justiça

Caderno 3 JUDICIÁRIO - INTERIOR

Presidente:

Desembargadora

Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Ano VIII • Edição 1854 • Manaus, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEÇÃO I

VARAS - COMARCAS DO INTERIOR

BERURI

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Amazonas Juízo de Direito da Comarca de Beruri

Processo n. 0000346-42.2013.8.04.2900 (Ação de divórcio com pedido de alimentos)

Requerente: Sheila Costa de Souza Requerido: Aldecir Sabino da Silva

Advogado (s): Dr. Antonino Machado da Silva, OAB/AM 7.231; Dr. Alexander Simonette Pereira, OAB/AM 6.139.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

DESPACHO: "I - Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas quepretendem produzir;II - Após, voltem-me conclusos."

Beruri, 11 de janeiro de 2016.

Mateus Guedes Rios Juiz de Direito

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Amazonas Juízo de Direito da Comarca de Beruri

Processo n. 0000061-75.2013.8.04.2901 (Execução de alimentos)

Exequentes: G.A.M., e R.R.A.M., representados por sua genitora, Sra. Raimunda Lisboa Artriclino)

Executado: Genilson Oliveira Moreno

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTOo processo. Custas pelo executado e honorários sucumbenciais no montante de R\$100,00 (cem reais) em favor da patrona do exequente. Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se osautos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Beruri, 18 de janeiro de 2016.

Mateus Guedes Rios Juiz de Direito

BORBA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIARIO CARTORIO JUDICIAL-VARA ÚNICA DA COMARCA DE BORBA

Fórum de Justiça

Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro

Juiz(a) de Substituto de Carreira Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli

Escrivão: Ivo Almeida Rodrigues

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

ADV. LILIAN M. S. PANTOJA OAB/AM 3508 Ação: HOMICIDIO QUALIFICADO PROC. Nº 0000575-38.2014.8.04.3200 VITIMA: K.C.C REUS:CASSIANO DE ASSUNÇÃO BRASIL BRENDON DOS SANTOS HAZAN KELIO BESSA PRADO

DESPACHO:

Determino vista aos acusados por meio de seus patronos e do assistente de acusação para que se manifestem no prazo de cinco dias acerca do resultado da quebra disponível na movimentação 141.1 a 141.4. do CPP. Borba, 15 de Janeiro de 2016.

Igor De Carvalho Leal Campagnolli Juiz Substituto de Carreira

CAREIRO

ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CAREIRO

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 004/16

Juíza de Direito: Dra. **SABRINA CUMBA FERREIRA** (Titular).

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000452-29.2013.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado PAULO JOSÉ AGUIAR, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado PAULO JOSÉ AGUIAR, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000565-46.2014.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado ELIZEU GUIMARÃES AZEVEDO, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado ELIZEU GUIMARÃES AZEVEDO, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000467-61.2014.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado ELTON NERES VICENTE, o qual encontrase em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado ELTON NERES VICENTE, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu. Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000359-66.2013.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado SETEMBRINO PETIK, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado SETEMBRINO PETIK, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000889-70.2013.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO

PUBLICO, e acusado EDIVAN DA SILVA SOUZA, o qual encontrase em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado EDIVAN DA SILVA SOUZA, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000505-73.2014.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado ISAAC LIMA DE SOUZA, o qual encontrase em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado ISAAC LIMA DE SOUZA, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000304-81.2014.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado JOACI PEREIRA DA COSTA, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado JOACI PEREIRA DA COSTA, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM, Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000476-57.2013.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado ALCINEY DA SILVA ARAUJO, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. E Sendo ai. CITE-SE o acusado ALCINEY DA SILVA ARAUJO, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

A Doutora Sabrina Cumba Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca do Careiro, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório desta Comarca, correm os termos de uma AÇÃO PENAL nº 0000439-30.2013.8.04.3700, em quem é autor O MINISTERIO PUBLICO, e acusado JOSIEL SALGADO MOURA, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. E Sendo ai, CITE-SE o acusado JOSIEL SALGADO MOURA, para apresentar defesa escrita na forma do art. 396. A do CPP, devendo este Edital ser e ficar publicado por 15 dias, uma vez que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Careiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Frank Douglas R. Almeida, Analista Judiciário o digitei.

Careiro/AM, 29 de janeiro de 2016

Frank Douglas R. Almeida – Analista Judiciário

Comarca do Careiro/AM.

HUMAITÁ

2ª Vara

FÓRUM DE JUSTIÇA TOCANDIRA BALBI 2ª Vara da Comarca de Humaitá-AM Rua Monteiro, nº 2443, Centro Humaitá-Amazonas Juiz de Direito Dr. Reyson de Souza e Silva Escrivão: Pedro Paulo Alencar da Silva

Processo: 0000441-31.2013.8.04.4401

Classe Processual: Adoção

Requerente: Maria do Carmo Ferreira dos Santos e Sebastião

Leite Vieira

Advogado: Dr. Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza, OAB/ AM 1.520 e Carlos Evaldo Souza Júnior, OAB/AM 7.548

Requerida: M.F.V

SENTENÇA

Intimem-se os advogados, Drs.Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza, OAB/AM 1.520 e Carlos Evaldo Souza Júnior, OAB/ AM 7.548 da seguinte sentença: "Vistos, etc. Trata-se de ação de adoção ajuizada por MARIA DO CARMO FEREIRA DOS SANTOS e SEBASTIÃO LEITE VIEIRA, com fito de obter prestação jurisdicional constitutiva de relação parental de 1* grau (pais-filha) da menor MARCELA FERREIRA VIEIRA, sob argumento de que, desde nascimento, a genitora biológica daquela teria "doado"a menor aos Requerentes para criação/sustento. Instado (ev. 10.1) a emendar a inicial, com esclarecimento de qual via adotiva teria elegido (consensual ou litigiosa), expressou (ev. 19.1/19.3) ser consensual, porém, não carreou a certidão de nascimento da menor MARCELA VIEIRA, ao qual também foi notificado (ev. 16.1), aduzindo que tal documento já constava da petição inicial. O MP promoveu pela designação de audiência (ev. 8.1). É o sucinto relatório. Decido. De plano, verifico haver irregularidade essencial, conquanto oportunizado aos Autores à emenda, que não foi sanada, haja vista ser a certidão de nascimento do menoradotando um documento essencial à propositura da ação adotiva. Em outras palavras, impossível ser faz eventual adoção de um menor-adotando que não possui certidão de nascimento e, a rigor, não demonstra - desde logo, na propositura - os Requerentes a existência jurídica daquele. Cabe menção, ainda, à circunstância de que, ao revés do aduzido pelos Requerentes (ev. 19.1), não consta dos documentos acostados à inicial eventual certidão de nascimento da menor MARCELA FERREIRA VIEIRA. Constam, sim, documentos pessoais de identificação, apenas, dos Requerentes-adotantes. Logo, forçoso é reconhecer que a exordial ressente-se de documento ímpar na identificação jurídica de uma pessoa natural (sua certidão de registro civil de nascimento - prova "juris et de jure", de índole absoluta, da existência juridica da menor que os Requerentes buscam obter adoção. Isso posto, *indefiro* a inicial (CPC, art. 295, VI, c/c art. 284, § único). *Intime*-se desta os requerentes, por advogado. *Intime*-se o MP, por vista. Caso inexista recurso, *certifique*-se trânsito em julgado e arquive-se." Humaitá, 27 de janeiro de 2016. **Dr. Reyson de Souza e Silva**-Juiz de Direito. Eu, Ellen C.B.M. Silva. Assistente Judiciária, o dicitei

ITAPIRANGA

ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAPIRANGA

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 0000045-38.2015.8.04.4901 (autos virtuais).

Classe: Oposição. Assunto: Propriedade.

Opoente: Estado do Amazonas. Oposto: Dorothea Myriam Chansky.

Advogada: Claudia da Silva David, OAB/AM 4863. Advogada: Amanda Ladeira Benzion, OAB/AM 3587.

Oposto: Braspor Madeiras LTDA. Oposto: Marias das Graças Ribeiro.

Advogado: Gilvano Colombo. OAB/PR 26.043 Oposto: Mil Madeireira Itacoatiara LTDA.

Advogado: Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM 5097.

A Exma. Dra. Dinah Câmara Fernandes de Souza, Juíza de Direito respondendo por esta Comarca, **CITAR** a Advogada Dra. Claudia da Silva David, OAB/AM 4863, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a Petição de Oposição, sob pena de revelia e confissão.

Itapiranga-AM, 25 de janeiro de 2016.

Dinah Câmara Fernandes de Souza. Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAPIRANGA

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 0000045-38.2015.8.04.4901 (autos virtuais).

Classe: Oposição. Assunto: Propriedade.

Opoente: Estado do Amazonas. Oposto: Dorothea Myriam Chansky.

Advogada: Claudia da Silva David, OAB/AM 4863. Advogada: Amanda Ladeira Benzion, OAB/AM 3587.

Oposto: Braspor Madeiras LTDA. Oposto: Marias das Graças Ribeiro.

Advogado: Gilvano Colombo. OAB/PR 26.043 Oposto: Mil Madeireira Itacoatiara LTDA.

Advogado: Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM 5097.

A Exma. Dra. Dinah Câmara Fernandes de Souza, Juíza de Direito respondendo por esta Comarca, **CITAR** a Advogada Dra. Amanda Ladeira Benzion, OAB/AM 3587, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a Petição de Oposição, sob pena de revelia e confissão.

Itapiranga-AM, 25 de janeiro de 2016.

Dinah Câmara Fernandes de Souza. Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAPIRANGA

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 0000045-38.2015.8.04.4901 (autos virtuais).

Classe: Oposição.
Assunto: Propriedade.
Oposito: Estado do An

Opoente: Estado do Amazonas. Oposto: Dorothea Myriam Chansky.

Advogada: Claudia da Silva David, OAB/AM 4863. Advogada: Amanda Ladeira Benzion, OAB/AM 3587.

Oposto: Braspor Madeiras LTDA. Oposto: Marias das Graças Ribeiro.

Advogado: Gilvano Colombo. OAB/PR 26.043 Oposto: Mil Madeireira Itacoatiara LTDA.

Advogado: Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM 5097.

A Exma. Dra. Dinah Câmara Fernandes de Souza, Juíza de Direito respondendo por esta Comarca, **CITAR** o Advogado Dr. Gilvano Colombo, OAB/PR 26043, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a Petição de Oposição, sob pena de revelia e confissão

Itapiranga-AM, 25 de janeiro de 2016.

Dinah Câmara Fernandes de Souza. Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAPIRANGA

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 0000045-38.2015.8.04.4901 (autos virtuais).

Classe: Oposição. Assunto: Propriedade.

Opoente: Estado do Amazonas. Oposto: Dorothea Myriam Chansky.

Advogada: Claudia da Silva David, OAB/AM 4863. Advogada: Amanda Ladeira Benzion, OAB/AM 3587.

Oposto: Braspor Madeiras LTDA. Oposto: Marias das Graças Ribeiro.

Advogado: Gilvano Colombo. OAB/PR 26.043 Oposto: Mil Madeireira Itacoatiara LTDA.

Advogado: Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM 5097.

A Exma. Dra. Dinah Câmara Fernandes de Souza, Juíza de Direito respondendo por esta Comarca, **CITAR** o Advogado Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM 5097, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a Petição de Oposição, sob pena de revelia e confissão.

Itapiranga-AM, 25 de janeiro de 2016.

Dinah Câmara Fernandes de Souza. Juíza de Direito.

MANACAPURU

2ª Vara

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas 2ª VARA DA COMARCA DE MANACAPURU-AM

Rua Almirante Tamandaré, 1151, Bairro de Aparecida. Juiz de Direito Áldrin Henrique de Castro Rodrigues Subscrivã Mônica Domingos Paulino

Nota 03 /2016

PROCESSO N° 0001487-94.2015.8.04.5400 HOMICÍDIO SIMPLES (CRIME TENTADO) REQUERIDO: UELISSON FREITAS DA COSTA

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) BRUNO ANDRÉ DA SILVA OAB/AM 5246

DECISÃO: Pois bem, compulsando os autos, observo que o réu responde a processo de tentativa de homicídio, sendo o bem da vida tutelado pelo art. 121, do CPB. A simples primariedade e bons antecedentes não são, por si, requisitos autorizadores para o deferimento do benefício requerido. Apresento divergência da nobre agente ministerial quanto ao tema, considerando a gravidade do delito e o risco à ordem pública, garantia da aplicação da lei penal, bem como para conveniência da instrução que em breve terá o seu desfecho. Julgo presentes os requisitos do artigo 312, do CPP para indeferir, neste momento, o pedido de liberdade provisória do réu.

Manacapuru, 15 de Janeiro de 2016

PROCESSO Nº 0001487-94.2015.8.04.5400 HOMICÍDIO SIMPLES (CRIME TENTADO) REQUERIDO: UELISSON FREITAS DA COSTA

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) BRUNO ANDRÉ DA SILVA OAB/AM 5246

Audiência de Instrução designada para o dia 08 de Março de 2016 às 09:30

Manacapuru, 15 de Janeiro de 2016

Nota 03 /2016

PROCESSO Nº 0001381-35.2015.8.04.5400

HOMICÍDIO QUALIFICADO

REQUERIDO: ADSON DIAS DA SILVA REQUERIDO: RONALDO DE PAULA DA SILVA

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) JOSE MARCONI MOREIRA FILHO OAB/AM 9552

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) KLINGER DA SILVA OLIVEIRA OAB/AM 2000

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) DELSON SOUZA DE OLIVEIRA OAB/AM 8848

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) SALIMA GORETH MENESCAL DE OLIVEIRA OAB/AM 7720

Audiência de Instrução designada para o dia 04 Fevereiro de 2016 às 09:30.

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016

Nota 03 /2016

PROCESSO № 0000439-97.2015.8.04.5401 CURATELA ESPECIAL COM TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: HOZANA ALVES LIRA

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) JOSE

MARCONI MOREIRA FILHO OAB/AM 9552 REQUERIDO: JESSICA ALVES DE LIMA

Audiência de Interrogatório designada para o dia 01 de Fevereiro de 2016 às 09:30

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016

Nota 03 /2016

PROCESSO Nº 0007351-84.2013.8.04.5400

ACAO DE IDENIZACAO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS **E MORAIS**

REQUERENTE: ORESTES BONAT

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) FRANCISCA **LIGIA LEITE DE FREITAS OAB/AM 2826**

REQUERIDO: OTAVIO NEVES RAMAN

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) ARMANDO FREITAS OAB/AM 638

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) ANTONIO **CARLOS KIMAK SEGUNDO OAB/AM 5002**

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) ANTONIO **SAMPAIO NUNES OAB/AM 3912**

Audiência de Interrogatório designada para o dia 01 de Fevereiro de 2016 às 10:00

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016

Nota 03 /2016

PROCESSO Nº 0000395-52.2013.8.04.5400

ACAO ORDINARIA DE COBRANCA DE PERDAS E SALARIAIS DECORRENTES DA CONVERSAO DA UNIDADE REAL DE VALOR - URV

REQUERENTE: ELOYR BARROSO DE MELO

REQUERENTE: FRANCISCO PAULO GOES FERREIRA

REQUERENTE: CLAUDETE SOARES MARINHO

REQUERENTE: RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA

REQUERENTE: MAURICIO DE SOUZA BASTOS REQUERENTE: MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) GERALDO DA SILVEIRA TAPAJÓS OAB/AM 2163

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) IOVANE **NUNES PENHA OAB/AM 3023**

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) DEBORAH SABBÁ OAB/AM 3048

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) DANIELLE **CORREA LIMA OAB/AM 3337**

Audiência de Conciliação designada para o dia 15 de Fevereiro de 2016 às 09:30

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016

Nota 03 /2016

PROCESSO Nº 0000100-78.2014.8.04.5400 ACAO DE IDENIZAÇÃO DE PREJUÍZO

REQUERENTE: MARIA DO CARMO RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERIDO: DR.(A) DEBORA DOS **SANTOS MARINHO OAB/AM 7677**

Audiência de Instrução designada para o dia 15 de Fevereiro de 2016 às 10:00

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016 Nota 03 /2016

PROCESSO Nº 0001257-49.2015.8.04.5401 ACAO JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE: FRANCISCA MIRANDA LOPES

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) FRANCISCO **COELHO DA SILVA OAB/AM 5718**

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) PAULO **ROBERTO PEREIRA SIMÕES OAB/AM A638**

REQUERIDO: RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA

Audiência de Oitiva designada para o dia 29 de Fevereiro de 2016 às 09:30

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016

Nota 03 /2016

PROCESSO Nº 0000427-86.2015.8.04.5400

CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO E USO INDEVIDO DE

DROGAS

REQUERIDO: FELIPE DE ARAÚJO ALVES

ADVOGADO (A)(S) DO REQUERENTE: DR.(A) KEILA **REGINA DE ALMEIDA REGO OAB/AM 7478**

Audiência de Instrução designada para o dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09:30

Manacapuru, 26 de Janeiro de 2016

PARINTINS

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 0001250-10.2014.8.04.6301

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial m. 0002811-23.20111.8.04.0027

AUTOR: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: EDSON ROSAS JÚNIOR, OAB/AM n. 1.910

EXECUTADO: ALEXANDRO RAFAEL WESCHENFELDER ATW SAILOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA.

O Dr. ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Juiz de Direito, respondendo, cumulativamente, pela 2ª Vara da Comarca de Parintins/AM, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos aqueles que tomarem ciência do presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, aos termos da Carta Precatória Cível; é o presente para citar ALEXANDRO RAFAEL WESCHENFELDER, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF n. 017.252.409-12 e, ATW SAILOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido; para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento de sua dívida ao BANCO BRADESCO S/A, no valor de R\$ 91.350,90 (noventa e um mil, trezentos e cinqüenta reais e noventa centavos), com os acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, ou nomear bens suficientes à penhora (art. 652 do CPC). E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, Secretaria da 2ª Vara, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2016. Eu(a) Maria de Fátima Barros Barroso, Escrivã, digitei e subscrevo.

André Luiz Nogueira Borges de Campos

Juiz de Direito

Portaria n. 1849/2015 - PTJ,

TAPAUÁ

ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO **COMARCA DE TAPAUÁ**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo n°. 0000006-10.2015.8.04.7400.

Classe: Processual: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.

Polo Ativo: Edith Ribeiro da Silva.

Defensor Público: Dra. Raquel El-Bachá Figueiredo - OAB/AM

Polo Passivo: Cartório da Comarca de Canutama

De ordem do Exmo. Sr. Dr. MATEUS GUEDES RIOS, Juiz de Direito, a Secretaria da Vara Única da Comarca de Tapauá, PUBLICA a Sentença de item 10.1/2, cujo dispositivo diz: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela requerente e determino a anulação lavrado no termo 1195, fls. 11, livro 24, na Comarca de Canutama/AM do assento de registro.

Expeça-se carta precatória.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Tapauá-AM, 29 de janeiro de 2016.

Mateus Guedes Rios Juiz de Direito

SEÇÃO II

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS -**COMARCAS DO INTERIOR**

ITACOATIARA

1º Juizado Especial Cível e Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITACOATIARA-AM

DR. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO - JUIZ DE DIRFITO

CINTYA LUANA ARAÚJO GANDRA - DIRETORA DE **SECRETARIA**

NOTA 01/2016

SENTENÇAS

Processo nº 0000587-74.2015.8.04.4701. Ação Declaratória de Inexistência de Débito. Autor: Iracilene Ferreira de Souza. Advogado: Fábio Alves Barbosa (OAB/AM 4954). Réu: WG Eletro S/A. Advogados: Thales Silvestre Júnior (OAB/AM 2.406) e Marcondes F. Luniere Júnior (OAB/AM 2.897). Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso – Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "... Ex positis, julgo procedente a presente demanda para, confirmando a liminar concedida em sede de antecipação de tutela, reconhecer o dano moral pleiteado e condenar o Requerido ao pagamento de indenização compensatória na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este a ser

atualizado monetariamente desde a data desta sentença e juros moratórios incidentes desde o evento danoso (Súmula 54/STJ). Extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Opostos embargos de declaração, com efeito modificativo, intime-se a parte Embargada para se manifestar no prazo legal. Oposto recurso inominado, será recebida no efeito devolutivo (CPC, art. 520, inciso VII), e determino seja intimado a parte Apelada para responder no prazo de lei. Após, proceda-se a remessa à E. Turma Recursal. Transitado em julgado, prossiga o Requerente, na execução, na forma da lei, observando-se o prazo previsto no § 5°, do art. 475-J, do CPC, findo qual, sem manifestação, certifiquese nos autos, procedendo-se ao seu arquivamento com a sua respectiva baixa. Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Itacoatiara, 12 de janeiro de 2016. Dr. George Hamilton Lins Barroso Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº 0001701-51.2015.8.04.4700. Procedimento do Juizado Especial. Autor: Mário Humberto de Oliveira Costa. Réu: Dilson Sales. Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "... Nesse espeque, as provas coligidas aos autos dão conta de que a pretensão entabulada pela parte autora é pertinente e verossímil, motivo pelo qual deve a demandada ser compelido ao pagamento da quantia devida. Com base nas razões alhures alinhavadas, julgo procedente o pedido contido na presente ação, para condenar DILSON SALES a pagar à MARIO HUMBERTO DE OLIVEIRA COSTA a quantia de R\$ 600,00 (seis centos reais), referente às despesas do autor, incidindo juros de 1% ao mês e correção monetária a contar da citação. Sem custas e honorários, salvo recurso. P.R.I. Itacoatiara, 7 de Dezembro de 2015. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO - Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº 0001122-03.2015.8.04.4701. Ação indenizatória. Autor: Maria José Alves do Amazonas. Advogado: Félix de Melo Ferreira. Réu: Banco Bradescard S/A. Advogado: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR, OAB/RN nº. 392-A, DINAH AMAZONAS DE OLIVEIRA (OAB/AM 4.667). Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "... Ex positis, julgo procedente a presente demanda para, confirmando a liminar concedida em sede de antecipação de tutela, declarar inexistente o débito em questão bem como reconhecer o dano moral pleiteado e condenar o Requerido ao pagamento de indenização compensatória na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este a ser atualizado monetariamente desde a data desta sentença e juros moratórios incidentes desde o evento danoso (Súmula 54/STJ). Extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Opostos embargos de declaração, com efeito modificativo, intime-se a parte Embargada para se manifestar no prazo legal. Oposto recurso inominado, será recebida no efeito devolutivo(CPC, art. 520, inciso VII), e determino seja intimado a parte Apelada para responder no prazo de lei. Após, proceda-se a remessa à E. Turma Recursal. Transitado em julgado, prossiga o Requerente, na execução, na forma da lei, observando-se o prazo previsto no § 5°, do art. 475-J, do CPC, findo qual, sem manifestação, certifique-se nos autos, procedendo-se ao seu arquivamento com a sua respectiva baixa. Publique-se, Registrese, Intimem-se. Itacoatiara, 19 de janeiro de 2016. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO - Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº0001345-53.2015.8.04.4701. Ação Declaratória e Indenizatória. Autor: Helena de Oliveira Soares. Advogado: Fábio

TJAM

Alves Barbosa (OAB/AM 4954). Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. Advogado: Dr ALAN DE OLIVEIRA SILVA, OAB/SP 208.322 e LUCIANO DA SILVA BURATTO, OAB/SP 179.235. Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso – Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "... Ex positis, julgo procedente a presente demanda para, confirmando a liminar concedida em sede de antecipação de tutela, reconhecer o dano moral pleiteado e condenar o Requerido ao pagamento de indenização compensatória na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este a ser atualizado monetariamente desde a data desta sentença e juros moratórios incidentes desde o evento danoso (Súmula 54/STJ). Itacoatiara, 22 de janeiro de 2015. Dr. George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº 0001133-35.2015.8.04.4700. Açãpo de Cobrança. Autor: Maria Margareth Ferreita Mota. Réu: Ricardo Oliveira. Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso – Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "... ANTE AO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, o presente feito, JULGO EXTINTO sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, mediante cópia e recibo nos autos, se requeridos. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. P. R. I. e Cumpra-se. Itacoatiara, 26 de Novembro de 2015. George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº 0001510-06.2015.8.04.4700. Procedimento do Juizado Especia. Autor: Darllan James da Silva Rego. Réu: Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda. Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, OAB/AM A-671. Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "... Isto posto, nos termos do art. 269, Ido Código de Processo Civil julgo improcedente o pedido de indenização moral, por entender não preenchidos os requisitos da responsabilidade civil e por conseguinte julgo extinto o processo com resolução do mérito. Sem condenação em custas e honorários, nesta instância. P.R.I Itacoatiara, 15 de Dezembro de 2015. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO - Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº 0000579-97.2015.8.04.4701. Ação de repetição de indébito. Autor: Antonio Marinho Batista. Advogado: Sóstenes Adiel Pereira Batista (OAB/AM 10131). Réu: Banco Bradesco S/A. Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/ SP sob nº 128.341 e OAB/AM 598A. Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "...Diante do exposto; julgo PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar o réu a restituir o valor descontado R\$ 427,15 (quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos); condeno , ainda o indevidamente de Reguerido pagar à parte autora a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de indenização compensatória por danos morais bem como na obrigação de fazer consistente na suspensão da cobrança dos serviços denominados "cesta básica de serviços" na conta bancária de titularidade da parte autora, sob pena de multa no montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais por cada descumprimento, limitado a 5 (cinco) incidências, a reverter em favor a parte autora a título de perdas e danos, tornando

definitiva a medida antecipatória de tutela. Juros (1% ao mês) e correção monetária na forma das Súmulas n. 54 e 362 do STJ. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Itacoatiara, 20 de Janeiro de 2016. George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito" Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

Processo nº 0001817-54.2015.8.04.4701. Ação de Repetição de Indébito. Autor: Maria Lucia Gonçalves de Paiva e Marlon Paiva Moreira. Advogado: Eduardo Alvarenga Viana (OAB/AM 6032). Réu: CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A, SÃO DANIEL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Advogado: Keyth Yara Pontes Pina, OAB/AM 3.467. Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara-AM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, foi prolatada sentença com o seguinte teor final: "...Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral para determinar que as promovidas procedam à devolução em dobro, na forma do art. 42, parágrafo único do CDC, do valor de R\$ 16.733,53 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), pago pelo promovente a título de comissão de corretagem, acrescido de correção monetária desde o desembolso e juros a partir da citação. Por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários, em primeiro grau de jurisdição, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. P. R. I. C. Itacoatiara, 20 de Janeiro de 2016. George Hamilton Lins Barroso - Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 22 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

AUDIÊNCIA

Processo nº 0001435-61.2015.8.04.4701. Ação de Indenização. Autor: Simara Monterio Simões Rodrigues. Advogado: Marconde Martins Rodrigues (OAB/AM 4695). Réu:Gol Linhas Aéreas Ltda. Advogado: Márcio Vinícius Costa Pereira (OAB/RJ 84.367). Pelo presente o Doutor George Hamilton Lins Barroso – Juiz de Direito Titular deste 1º Juizado Especial Cível e Criminal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, fica, as partes através de seus advogados constituídos, INTIMADO a comparecer na Sala de Audiência deste Juizado, para participar da audiência para 13/04/2016 às 09:30hs. Dado e passado nesta Cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, aos 22 de janeiro de 2016. Eu, Cintya Luana Gandra, Diretora de Secretaria o digitei, conferi e subscrevi.

8

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Av. André Aráujo s/n - CEP:69060-000
(092) 2129-6666
www.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
SEÇÃO I	1
VARAS - COMARCAS DO INTERIOR	1
BERURI	1
BORBA	1
CAREIRO	1
HUMAITÁ	3
2ª Vara	
ITAPIRANGA	3
MANACAPURU	4
2ª Vara	4
PARINTINS	5
2ª Vara	5
TAPAUÁ	6
SEÇÃO II	6
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - COMARCAS DO	
INTERIOR	6
ITACOATIARA	6
1º Juizado Especial Cível e Criminal	